

EDITAL N° 09/2025 – NEAD/ UAB/MEC, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

PROCESSO SELETIVO DE ASSISTENTE PEDAGÓGICO PARA ATUAR NOS CURSOS OFERTADOS NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

A Coordenação da UAB/MEC-UNICENTRO e a Comissão de Seleção de Bolsistas do Núcleo de Educação a Distância – NEAD/UNICENTRO no uso das suas atribuições,

TORNAM PÚBLICO

As inscrições homologadas do processo seletivo com vistas à contratação temporária de ASSISTENTE PEDAGÓGICO para atuação no Núcleo de Educação a Distância, pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) na Unicentro, regido pelas regras estabelecidas nos **Editais n° 07/2025– NEAD/UAB/MEC – UNICENTRO**, sendo que o certame é desenvolvido em convênio com o Ministério da Educação/MEC, Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior/CAPES e Universidade Aberta do Brasil/UAB.

1 DAS HOMOLOGAÇÕES

1.1 Assistente Pedagógico – Interprete de Libras

| Protocolo | CANDIDATO | SITUAÇÃO |
|------------------|---|-----------------|
| 00006-0 | SILMARA DA APARECIDA WENDLER DE JESUS CUSTODIO | Deferido |

2 DOS NÃO HOMOLOGADOS

2.1 Assistente Pedagógico – Apoio Administrativo Pedagógico

| Protocolo | CANDIDATO | SITUAÇÃO |
|------------------|--------------------------------------|--|
| 00001-9 | BRUNA LOISE DE QUADROS DOS SANTOS | Indeferido com base no item 7.2.8 do edital de abertura |
| 00002-7 | DANIELA DA SILVA HORACIO | Indeferido com base no item 7.2.8 do edital de abertura |
| 00003-5 | JANICE DE ANDRADE MALINOSK | Indeferido com base no item 7.2.8 do edital de abertura |
| 00005-1 | MICHELE CALDAS CARDOZO | Indeferido com base no item 7.2.8 do edital de abertura |
| 00004-3 | MIRIAM BARREIRA DOS SANTOS | Indeferido com base no item 7.2.8 do edital de abertura |

3 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Os candidatos indeferidos, poderão interpor recurso em favor de sua situação, seguindo as regras estabelecidas no **EDITAL N° 07/2025 – NEAD/UAB/MEC – UNICENTRO**, no dia **25 de fevereiro de 2025**. Recursos somente via e-mail nead@unicentro.br

3.1 Não serão recebidos recursos fora do prazo;

3.2 O recurso será interposto pelo candidato, sendo requisitos essenciais para apreciação do recurso, que **esteja assinado e fundamentado com as razões da irrisignação**, bem como, seja realizada a **inserção dos documentos obrigatórios que determinaram o MOTIVO DO INDEFERIMENTO do candidato**;

3.2.1 O candidato indeferido deverá reunir todos documentos exigidos, em um único documento: arquivo no formato “PDF”, para fins de INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS, para análise da Coordenação da UAB/MEC-UNICENTRO, Recursos somente via e-mail nead@unicentro.br.

3.3 Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 A constatação de algumas irregularidades na documentação apresentada pelo candidato implicará na sua desclassificação e acarretará a eliminação sumária do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas estipuladas neste Edital;

4.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo;

4.3 Os itens constantes do edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado;

4.4 Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital, ou de qualquer outra norma e comunicado posteriormente divulgado, vinculados ao Processo Seletivo de Tutores;

4.5 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições estabelecidas em todos os Editais publicados deste Processo Seletivo;

4.6 Os casos omissos são resolvidos pela Coordenação da UAB/MEC-UNICENTRO, pela Comissão de Seleção do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UNICENTRO, no âmbito de sua competência;

4.7 Para questões suscitadas e não resolvidas administrativamente, elege-se como competente para dirimi-las o Foro da Comarca de Guarapuava/PR, que os conhecerá e julgará, na forma da Lei;

4.8 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Guarapuava, 24 de fevereiro de 2025

Prof. Cleber Trindade Barbosa
Coordenador NEAD/UNICENTRO

Prof.^ª Maria Aparecida Crissi Knuppel
Coordenadora UAB/UNICENTRO